



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos  
Coordenação de Instrumentos Contratuais

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.103894/2021-52

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA ESTRANGEIRA SK PLASMA CO LTD. REPRESENTADA PELA EMPRESA NACIONAL MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **RIAUTO LÚCIO FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 022.691.463-8, expedida pelo Ministério da Defesa, e inscrito no CPF/MF sob o nº 843.993.767-91, em conformidade com a Portaria nº 756, de 06/07/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 07/07/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa Estrangeira **SK PLASMA CO LTD.** representada pela empresa nacional **MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, com sede na Av. São Paulo, Qd.11, Lote 01 - 1º andar - Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.905-770, inscrita no CNPJ sob o nº 17.189.295/0002-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1682832-1745549, expedida pela SSP/GO, e do CPF nº 449.604.841-87, de acordo com o constante no Processo nº 25000.103894/2021-52, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, inciso I, e o art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

- a) O acréscimo de 25% ao Contrato nº 244/2021, que equivale ao quantitativo de 12.500 frascos de IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G INJETÁVEL;
- b) Prorrogação do prazo de vigência contratual, para abarcar o cronograma de entrega.

## 1.2. Discriminação do objeto:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO (US\$)	VALOR UNITÁRIO R\$
1	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G INJETÁVEL	50.000	12.500	188,0106	1.035,60

\*cotação do dólar (ptax): R\$ 5,5082 para US\$ 1,00

## 1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA (Até)
única	12.500	200 dias após a assinatura do Termo Aditivo

1.4. O acompanhamento técnico da execução deste Termo Aditivo ficará sob responsabilidade do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - DAF/SCTIE.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total para o fornecimento e entrega do objeto deste Termo Aditivo é de **USD 2.350.132,50 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e trinta e dois dólares norte-americanos e cinquenta centavos de dólar)**, que convertido à razão de US\$ 1.00 para R\$ 5,5082, perfaz o total estimado de R\$ 12.945.000,00 (doze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais).

2.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas, a cargo da CONTRATANTE, decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 10.303.5017.4705.0001, Fonte de Recurso 6153000000, Elemento da Despesa 339030, do Orçamento de 2022, de acordo com a disponibilidade do recurso, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Termo Aditivo, comprovante de prestação de garantia, no valor de **USD 117.506,62 (cento e dezessete mil, quinhentos e seis dólares e sessenta e dois centavos de dólar)**, que convertido à razão de US\$ 1.00 (um dólar) para R\$ 5,5082, perfaz o total estimado de R\$ 647.250,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, cabendo-lhe optar, ainda, por uma das modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **23/03/2023**, a contar do dia 08/01/2023.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo Originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE fica responsável em providenciar a publicação do extrato do Termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme o § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas deste Termo Aditivo, não solucionadas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### TESTEMUNHAS:

#### **ANA CECÍLIA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS DE MORAIS**

CPF: 602.739.761-68

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

#### **CLEUDIENE ANTÔNIA DA SILVA**

CPF: 592.337.611-34

MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Cleudiene Antônia da Silva, Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moises Alves de Oliveira Neto, Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Ferreira de Almeida Martins de Moraes, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos**, em 04/08/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ridauto Lucio Fernandes, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 04/08/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028441837** e o código CRC **B9A367E2**.

